



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

0

EDITAL

Nº 051/2019

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 4º do Regimento da Câmara Municipal, e art. 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 27 de fevereiro de 2019, pelas 15.00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

• Tomada de posição: “Adoção e implementação de um novo modelo de participação da população.”

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações.
2. Ata da reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2019. **Aprovação.**
3. Transferência de competências da Administração Central para a Administração Local. Publicação de diplomas setoriais. Não aceitação. **Aprovação.**

PELOURO DO DESPORTO, EMPREITADAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

4. Contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e o Clube Associativo Santa Marta do Pinhal. **Comparticipação financeira.**

PELOURO DO PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS

5. Contrato programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Artes – Associação Cultural do Seixal, no âmbito da iniciativa, “Bandeiras da Liberdade”. **Comparticipação financeira.**
6. Processos disciplinares n.º 10/2017 e 17/2018. **Relatório e decisão final.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea p) do n.º 1 do art. 35º e n.ºs 1 e 2 do art. 49º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (na versão atualizada), bem como nos



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

termos do art. 9º do Regimento da Câmara Municipal, os munícipes que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População, devem proceder a prévia inscrição, nos seguintes termos: no atendimento público da Câmara Municipal presencialmente ou via telefone, até 3 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião; pelo endereço de correio eletrónico (aaoa@cm-seixal.pt), com 2 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião (entendendo-se aqui incluída a inscrição mediante submissão de formulário online). O limite de inscrições prévias é de 10 por reunião. No próprio dia, são excecionalmente admitidas até 3 inscrições presenciais, selecionadas por ordem de chegada, devendo para tal comparecer às 14.00 horas para que se proceda à respetiva inscrição, entre as 14.30 e as 15.00 horas.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 22 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.